

## TERMOS DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DESENHO E IMPLEMENTAÇÃO DO DIPLOMADO SEMIPRESENCIAL NA COOPERAÇÃO SUL-SUL E TRIANGULAR

#### PROGRAMA IBERO-AMERICANO DE FORTALECIMENTO DA COOPERAÇÃO SUL-SUL

##### 1. ANTECEDENTES

O Programa Ibero-Americano para o Fortalecimento da Cooperação Sul-Sul (PIFCSS) tem sua origem em um mandato do Programa de Ação da XVII Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo realizada em Santiago, Chile, cuja implementação ocorreu durante o primeiro trimestre de 2010.

Atualmente conta com 21 países membros, sendo quase todos os países da América Latina e os países que compõem a Península Ibérica (Andorra, Espanha e Portugal). Acrescente-se que, como Brasil e Portugal são membros do Programa, são utilizados dois idiomas: português e espanhol.

O principal objetivo do Programa é fortalecer a Cooperação Sul-Sul (CSS) e a Cooperação Triangular (CT) dos países ibero-americanos e ser referência para os atores do desenvolvimento sustentável.

Para o período 2020-2023, o PIFCSS tem uma estratégia que proporciona um quadro programático de médio prazo orientado para resultados. Os objetivos estratégicos que norteiam a ação do PIFCSS são:

- **Objetivo Estratégico 1:** Reforçar as capacidades institucionais dos órgãos de governo e dos intervenientes-chave na gestão da CSS e da CT.
- **Objetivo Estratégico 2:** Fortalecer a gestão do conhecimento sobre a CSS e CT.
- **Objetivo Estratégico 3:** Melhorar a gestão da CT nos países ibero-americanos.
- **Objetivo estratégico 4:** Fomentar parcerias com outros atores de desenvolvimento para o fortalecimento da CSS e da CT.
- **Objetivo Tático:** Fortalecer as capacidades do PIFCSS.

Ao longo dos anos, o PIFCSS promoveu um espaço conjunto de discussão, conceituação, intercâmbio, treinamento e debate sobre a CSS e CT inéditos, e sem análogos em outras regiões do mundo, tanto em termos de convocação, adesão, abrangência e vinculação direta com os processos do país. Nesse trânsito, a contribuição do PIFCSS para a educação e treinamento sobre a gestão da CSS e CT na Ibero-América tem sido especialmente relevante. As inúmeras oportunidades facilitaram o encontro e a formação de uma comunidade de prática que compartilha certos consensos básicos sobre os princípios e o escopo de seu trabalho.

Desde 2012 o PIFCSS incluiu entre suas atividades, e em conexão com diferentes atores da academia, a realização de um "Diplomado na Cooperação Internacional com ênfase na CSS", que através de suas 4 edições já formou mais de 400 funcionários iberoamericanos.

Apesar dos progressos realizados, o contexto dinâmico em que os seus 21 países membros devem implementar iniciativas da CSS e CT continua a representar desafios permanentes. É necessário, portanto, ter uma abordagem mais estratégica, contínua e de longo alcance, visando fortalecer as capacidades institucionais dos ecossistemas nacionais da CSS e CT da região.

Esta chamada, à semelhança das restantes atividades do PIFCSS, insere-se na sua Estratégia de Médio Prazo para o período 2020-2023 que propõe: i) reforçar as capacidades institucionais dos órgãos de governo e atores-chave na gestão da CSS e da CT nos países ibero-americanos; ii) fortalecer a gestão do conhecimento sobre CSS e CT na Ibero-América; (iii) melhorar a gestão da CT nos países ibero-americanos; e, iv) fomentar parcerias com outros atores de desenvolvimento para fortalecer a CSS e a CT.

Para alcançar seu primeiro Objetivo Estratégico "Fortalecer as capacidades institucionais dos órgãos de governo e atores-chave na gestão da CSS e CT nos países ibero-americanos", o PIFCSS oferece treinamento contínuo e estruturado ao pessoal dos órgãos diretivos da CSS e CT e outros atores dos respetivos Sistemas Nacionais de Cooperação (instituições setoriais e governos subnacionais/locais). Entre suas linhas de atuação, o Plano Operacional Anual de 2023, prevê, entre outras atividades, a preparação da nova edição do Diplomado Semipresencial na Cooperação Sul-Sul e Triangular 2024.

A Unidade Técnica do PIFCSS requer a convocação e concessão a uma ou mais instituições acadêmicas iberoamericanas, a implementação de um Diplomado Semipresencial na Cooperação Sul-Sul e Triangular destinado a profissionais técnicos e técnicas dos países membros do PIFCSS, o que permitirá promover e implementar um processo de treinamento e capacitação com foco na prática, contribuir para a implementação de iniciativas da CSS e CT de qualidade na região.

Uma vez concluído o processo, o PIFCSS assinará com a instituição vencedora um contrato para a execução do Diplomado Semipresencial na Cooperação Sul-Sul e Triangular.

## **2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO**

O objetivo do contrato é projetar e implementar a versão VI do Diplomado Semipresencial na Cooperação Sul-Sul e Triangular do PIFCSS. Neste diplomado, serão convocados participantes técnicos de todos os países iberoamericanos pertencentes ao PIFCSS, para que possam aprimorar suas habilidades e conhecimentos na área.

### 3. FINALIDADE DA CONVOCATÓRIA

O objetivo do contrato é selecionar uma instituição acadêmica ou um consórcio de instituições acadêmicas, pertencentes a países iberoamericanos, que conceitue e implemente um Diplomado Semipresencial na Cooperação Sul-Sul e Triangular.

A modalidade semipresencial envolve a combinação de atividades a distância com uma única instância de formação presencial intensiva para uma parte dos alunos, cuja extensão não pode ultrapassar um terço do total de horas letivas previstas para o diplomado.

A proposta deve contemplar a metodologia de ensino e implementação (virtual e presencial), com base no estabelecido pelo PIFCSS e terá como objetivo fortalecer as capacidades de gestão na CSS e CT, com abordagem prática, voltada aos profissionais dos países membros do Programa responsáveis pela gestão da CSS e CT em seus respectivos países (coordenação e execução). No caso da semana presencial, deve apresentar um plano de contingência caso não possa ser realizado, de forma a garantir os conteúdos propostos, seguindo um esquema de virtualidade que assegure a sua aproximação.

### 4. DURAÇÃO DO CURSO DE DIPLOMADO

A previsão é que o Diplomado Semipresencial na Cooperação Sul-Sul e Triangular dure aproximadamente seis meses a partir de sua data de início; a fase de alistamento e seleção está prevista para dezembro e janeiro, no âmbito do Plano Operacional Anual 2023, enquanto o início das aulas está previsto para fevereiro de 2024, no âmbito do Plano Operacional Anual 2024.

### 5. ÂMBITO DO CURSO DE DIPLOMADO

O diplomado terá uma modalidade semipresencial cuja prorrogação não poderá ultrapassar 160 horas letivas totais, assim distribuídas:

- **Instância virtual:** máximo de 120 horas letivas (mais 40 horas de recuperação distribuídas em cada módulo).
- **Instância presencial:** entre 20 e 40 horas letivas (deve-se contemplar que apenas uma parte dos alunos - 42 pessoas - comparecerá à instância presencial, portanto, para os demais alunos a mesma formação deve ser contemplada em formato online).

Essa carga horária foi estabelecida considerando as diferentes exigências em relação à carga horária exigida nos sistemas de acreditação das universidades ibero-americanas no caso dos egressos.

Quanto ao número de vagas, o Diplomado deve ser destinado a um total máximo de 170 participantes (8 para cada um dos 21 países membros do PIFCSS) para conteúdo virtual e até 42 participantes (2 para cada país) para a semana presencial. As pessoas que participarem na instância presencial serão selecionadas pelos órgãos de gestão da

cooperação de cada um dos países participantes, para os quais terão a informação fornecida pela entidade adjudicante das médias acadêmicas parciais dos estudantes.

Independentemente do grupo de alunos participantes da semana presencial, a proposta deve garantir que todos os participantes recebam o mesmo conteúdo na formação.

Os custos de transporte, alimentação e hospedagem para os 42 participantes da semana presencial (se realizados) serão cobertos pelo PIFCSS. Portanto, eles não devem ser incluídos como parte da oferta econômica.

O planejamento das atividades deve contemplar sua realização no prazo máximo de seis meses cujo início está previsto para os últimos meses do ano de 2023.

## 6. PROPOSTA CURRICULAR

A instituição proponente pode incluir alguns dos seguintes tópicos sugeridos ou outros que considere relevantes. Podem ser articulados em módulos acadêmicos ou apresentados de forma autônoma de acordo com os critérios pedagógicos que a instituição apoia para o programa de estudos:

- **Introdução à** cooperação internacional e desenvolvimento: Relato geral das principais teorias do desenvolvimento, a evolução da cooperação internacional e sua compreensão e estudo a partir das teorias do desenvolvimento e das relações internacionais, enfatizando aspectos operacionais da cooperação.
- **O sistema multilateral e as agendas globais de desenvolvimento.**
- **CSS e CT em cenários regionais e globais:** mapeamento analítico sobre fóruns, espaços e plataformas multilaterais intergovernamentais, nos níveis global, inter-regional, regional, sub-regional e subnacional, relevantes para a dimensão política e técnica da CSS e CT, e sua importância no fortalecimento dos processos da CSS e CT.
- **Introdução aos processos de integração, diálogo e acordo regional:** Principais mecanismos e fóruns de integração regional e diálogo político na América Latina e Ibero-América, e sua importância para fortalecer os processos da CSS e CT.
- **Principais características** da CSS e CT: Definição global da CSS, compreensão e implementação no espaço iberoamericano, e principais modos e instrumentos de implementação e gestão da CSS e CT na Ibero-América. Visão geral do arcabouço normativo e metodológico ibero-americano da CSS, CT existente em diferentes países da região ibero-americana; Antecedentes e status atual. Valorização da CSS e CT na Ibero-América e outras experiências em regiões do Sul.
- **Modelos de gestão de projetos CSS e CT:** atores, esquemas de financiamento, negociação, formulação, papéis dos atores, governança na implementação e avaliação de projetos, etc.
- **Cooperação Descentralizada Sul-Sul e Triangular:** Definição da Cooperação Sul-Sul entre governos locais, entendimento e implementação no espaço ibero-americano, sua importância para o cumprimento dos Objetivos de

Desenvolvimento Sustentável, o papel dos órgãos de governo da Cooperação e a importância de ter Sistemas Nacionais de Cooperação integrados.

- **Alianças multissetoriais na CSS e CT na Ibero-América:** marcos conceituais e normativos para articulação com atores não governamentais. Pontos fortes e fracos desse tipo de articulação, instrumentos de gestão e análise de casos.
- **Inclusão de abordagens transversais na gestão da CSS, CT e iniciativas descentralizadas:** equilíbrio de gênero, inovação, sustentabilidade, diversidades, bens públicos globais e regionais.
- **Perspectivas sobre a CSS e CT e a Agenda 2030 e relevância da conferência BAPA+40:** CSS e CT do ponto de vista das relações internacionais, das formas atuais de governança, da Agenda 2030, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e dos desafios e oportunidades que esse novo marco estabelece para CSS e CT. Análise da Conferência BAPA+40 e suas implicações para o futuro da CSS e CT.
- **Financiamento para o desenvolvimento e suas implicações para CSS e CT:** O debate sobre o financiamento para países de renda média. Formas de mensuração da cooperação internacional e as implicações para a mensuração e valorização das CSS e CT.
- **Gerenciamento do Ciclo de Projetos (deve ser incluído como módulo final do Diplomado, na semana presencial):** oficina prática de identificação, negociação e formulação, implementação e avaliação de projetos da Cooperação Internacional, com foco especial nas CSS e CT.

Cada um dos módulos propostos deve incluir, com especial ênfase, uma abordagem prática que inclua a participação e apresentação de experiências de países membros do PIFCSS com trabalhos de destaque na área, a inclusão de estudos de caso e outros elementos práticos.

## **7. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO REQUERIDO**

O proponente apresentará uma proposta dos temas, conteúdos e materiais a utilizar para a implementação do Diplomado, que uma vez adjudicada a contratação, será analisado pelo Programa e será complementado de acordo com o que o Programa exige, permitindo que a proposta curricular final seja uma construção conjunta entre o Programa e a entidade a que este concurso é adjudicado.

As aulas serão realizadas de forma semipresencial, por isso será importante estabelecer o detalhamento das dependências e infraestrutura disponíveis e tudo correspondente à plataforma web onde o curso será hospedado, descrevendo suas características e requisitos necessários para o acesso dos participantes.

Os participantes não pagarão mensalidade ou taxa por sua participação no diplomado, bem como qualquer outro custo para certificados e/ou diplomado de título. Todas essas despesas devem ser incluídas no custo total da proposta econômica apresentada por cada proponente.

Os certificados e/ou diplomas de aprovação do Diplomado serão emitidos pela entidade acadêmica contemplada com a convocatória e assinados por suas autoridades. Podem também ser assinados pela autoridade do PIFCSS. Os custos de impressão do mesmo serão incluídos na proposta econômica e serão distribuídos às pessoas que credenciaram o treinamento, pelo PIFCSS.

As aulas presenciais devem ser realizadas na cidade onde reside a instituição proponente à qual a proposta foi concedida. No caso de um grupo de instituições, as aulas presenciais devem ser realizadas na cidade da instituição coordenadora das demais instituições associadas. Qualquer outro arranjo deve ser aprovado pela Unidade Técnica do Programa.

Em caso de greve ou que, por qualquer outro motivo, seja impossível ministrar aulas presenciais, as aulas devem ser ministradas com outras modalidades logísticas, a expensas da entidade adjudicante, evitando um atraso no planejamento do Diplomado proposto.

## **8. CANDIDATOS A CONTRATAÇÃO**

Podem participar desta chamada<sup>1</sup> universidades, institutos ou centros especializados públicos ou privados individualmente ou que formem um consórcio composto por, no mínimo, duas instituições públicas e/ou privadas associadas (universidades e institutos ou duas universidades e assim por diante) coordenadas por uma delas, que representará legalmente o consórcio. Em todos os casos, devem ser entidades pertencentes aos países membros do Programa, que atendam aos requisitos deste Termo de Referência.

O PIFCSS contribui para a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Em particular, os eventos que ocorrerem no âmbito do programa serão ecologicamente corretos; socialmente responsáveis; inclusivos e economicamente viáveis. O PIFCSS valorizará positivamente a inclusão de instituições acadêmicas locais/territoriais dos países ibero-americanos na apresentação de propostas feitas no âmbito desta chamada.

No caso de consórcios, a instituição coordenadora será responsável por todas as obrigações decorrentes da proposta e do contrato firmado com o PIFCSS.

## **9. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

A proposta deve ser apresentada em tempo hábil, conforme indicado neste Termo de Referência. A proposta técnica e econômica deve ser enviada em e-mails separados, sendo avaliada primeiro a proposta técnica e depois a oferta econômica.

Se a entidade proponente considerar adequado apresentar documentos adicionais, estes devem ser incluídos como anexos na apresentação do pedido.

---

<sup>1</sup> Faz-se referência a organizações dedicadas à pesquisa ou ao ensino que não necessariamente pertencem aos sistemas universitários nacionais.

A proposta com todas as informações necessárias e exigidas deve ser apresentada em espanhol e os valores expressos em dólares americanos. O espanhol será a língua oficial em que o Contrato será assinado e o mesmo que será utilizado durante a execução do Diplomado, contemplando a possibilidade de que os participantes de língua portuguesa que o desejem possam fazer uso de sua língua para a realização de atividades individuais de treinamento.

A submissão de propostas deve incluir:

- **Carta de Apresentação – incluindo o valor** da proposta econômica – e apresentação da oferta econômica, que no caso de consórcio deve indicar claramente qual é a entidade coordenadora da mesma, e deve ser assinada pelo proponente ou seu Representante Legal (no caso de pessoas jurídicas), e conter no mínimo a identificação do proponente, número de telefone, e-mail e endereço, descrição dos documentos anexados, bem como declaração sobre o conhecimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e aceitação do seu conteúdo (ver Anexo 1).
- **Apresentação de proposta técnica e documentos comprobatórios.** A instituição em causa apresentará a sua proposta dividida em duas partes e documentos separados. O primeiro documento deve conter o "Modelo de Carta de Submissão da Proposta Técnica" juntamente com o conteúdo da proposta – que deve estar em conformidade com as Bases Técnicas como

Uma vez apresentada a proposta, não serão aceitas alterações em seus termos, nem a apresentação de documentos ou informações adicionais. Da mesma forma, o PIFCSS poderá solicitar os esclarecimentos que julgar necessários até o momento da seleção.

## **10. LOCAL E DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas devem ser enviadas para os seguintes e-mails: [convocatorias@cooperacionsursur.org](mailto:convocatorias@cooperacionsursur.org) e a [licitacionesoimchile@iom.int](mailto:licitacionesoimchile@iom.int) rotulando o assunto como “*Diplomado Semipresencial em CSS e CT*”.

O encerramento da chamada será às 18:00 (horário do Chile) do dia 26 de outubro de 2023. Em nenhum caso será recebida uma proposta apresentada após essa data e hora.

## **11. CUSTO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

A entidade proponente será responsável por todos os custos associados à preparação, elaboração e apresentação da sua proposta.

## **12. OFERTA ECONÔMICA**

A proposta deve incluir a oferta econômica expressa em dólares. O valor, que não pode ultrapassar os US\$ 80.000 (oitenta mil dólares), deve cobrir integralmente todos os custos decorrentes da execução do diplomado no que diz respeito à coordenação acadêmica, à plataforma online a ser utilizada, à contratação de professores, à geração de conteúdo e gestão de alunos, entre outros. A proposta econômica deve ser enviada em um correio

individual e separadamente da proposta técnica, uma vez que será considerada independentemente da proposta técnica.

Importa prever que, para o desenvolvimento da semana presencial, os custos de mobilização e manutenção dos estudantes - dos seus países de origem para o país de acolhimento da entidade adjudicante - serão suportados pelo PIFCSS.

### **13. FORMA DE PAGAMENTO**

1. Será entregue um primeiro pagamento correspondente a 25% (vinte e cinco) do valor total do orçamento pactuado, que será efetivado mediante a entrega e a proposta metodológica ajustada e a aprovação do plano de trabalho final pela Unidade Técnica do PIFCSS.
2. Um segundo pagamento correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do orçamento acordado, que será efetuado ao final do processo seletivo dos participantes.
3. Um terceiro e último pagamento, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do orçamento acordado, que será realizado ao final dos cursos e contra a aprovação de relatório final de execução, aprovação prévia do Secretário Técnico e assinatura de certificado de conclusão do diplomado.

O PIFCSS exige, para o processamento dos pagamentos correspondentes, a emissão, pela entidade adjudicante, de uma fatura correspondente aos serviços prestados. Cada instituição é responsável pelo cumprimento das obrigações fiscais e/ou descontos estabelecidos no seu país de residência, de acordo com a regulamentação em vigor no seu país. O PIFCSS não aplica impostos adicionais retidos na fonte.

### **14. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

A fiscalização e acompanhamento da empreitada será feita por meio da Unidade Técnica do Programa, que garantirá o pleno cumprimento de todas e cada uma das obras confiadas ao licitante vencedor; Aprovará igualmente os relatórios por este apresentados.

### **15. DECLARAÇÃO DE NULIDADE**

A Unidade Técnica reserva-se o direito de declarar a nulidade da proposta por motivos devidamente fundamentados.

### **16. CLARIFICAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA**

Os esclarecimentos sobre o Termo de Referência poderão ser solicitados por meio de comunicação escrita endereçada ao e-mail [convocatorias@cooperacionsursur.org](mailto:convocatorias@cooperacionsursur.org) até o dia 16 de outubro de 2023, por meio do Formulário para solicitação de esclarecimentos e dúvidas (vide Anexo 3). Não haverá outra data ou formulário para fazer novos pedidos de esclarecimento do Termo de Referência.



Independentemente de quem tenha feito a consulta, as respostas serão publicadas no site do Programa ([www.cooperacionsursur.org](http://www.cooperacionsursur.org)), de forma a garantir a transparência quanto ao acesso das entidades proponentes às mesmas informações relativas aa convocatória.

### **17. MODIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Caso julgue necessário, a Unidade Técnica do Programa emitirá modificações neste Termo de Referência. Elas podem ser feitas a qualquer momento, desde que antes do prazo final para apresentação de propostas.

As modificações que forem emitidas farão parte do Termo de Referência e serão notificadas através do site do Programa: [www.cooperacionsursur.org](http://www.cooperacionsursur.org).

Caso o Termo de Referência seja modificado, o prazo para apresentação de propostas poderá ser prorrogado para dar aos licitantes tempo adicional na elaboração de suas propostas de acordo com as alterações realizadas.

### **18. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O Programa poderá solicitar esclarecimentos sobre as propostas, por escrito, se necessário. O proponente deve responder a tais preocupações, também por escrito e dentro do prazo estabelecido pelo Programa.

### **19. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Somente serão avaliadas as propostas técnicas dos proponentes que tenham apresentado os seguintes documentos:

- **De natureza jurídica:** Situação jurídica atual (certificado de validade) do órgão coordenador do consórcio ou da instituição proponente no caso de ser um único; Certificação de Representante Legal do órgão coordenador do consórcio ou instituição proponente, indicando que está autorizado a assinar contratos; Fotocópia do documento de identidade do representante.
- **De natureza financeira:** Demonstrações financeiras do organismo coordenador do consórcio ou da instituição proponente, correspondentes ao ano imediatamente anterior à apresentação, certificadas pela autoridade competente de cada país.
- **De natureza técnica:** Curriculum Vitae das pessoas que farão parte do corpo docente do Diplomado. Para a avaliação proposta no Capítulo IV, será valorizada positivamente a incorporação de profissionais que exerçam ou tenham ocupado cargos gerenciais ou técnicos, ou tenham atuado na gestão da cooperação internacional em instituições públicas do espaço ibero-americano dedicadas à geração de políticas ou à gestão da cooperação internacional, especialmente na CSS e CT.

### **20. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na qualificação de 2 (duas) ou mais propostas, o proponente será selecionado levando-se em consideração quem apresentou profissionais da equipe de

trabalho com melhor formação (maior tempo de experiência, maior nível de estudos relacionados, entre outros) no assunto deste Termo de Referência.

## **21. PREMIAÇÃO**

A proposta será adjudicada à proposta que tenha cumprido os requisitos do Termo de Referência e tenha obtido a maior pontuação.

Em nenhum caso serão dadas informações sobre o processo antes de ele ter sido concluído e, portanto, ter sido adjudicado.

## **22. CESSÃO DO CONTRATO**

A instituição adjudicante não pode ceder a execução do contrato. Caso não consiga cumprir o acordo, o contrato será rescindido antecipadamente.

## **23. RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO**

O contrato pode ser rescindido antecipadamente em qualquer um dos seguintes casos:

- Quando as partes o rescindem por mútuo acordo.
- Por incumprimento de qualquer das obrigações suportadas pelo executor, certificada pelo fiscal do contrato.
- Por impossibilidade de cumprimento do objeto do contrato.

## **24. CONFIDENCIALIDADE**

A entidade contratada, salvo com o consentimento prévio por escrito do Principal e do PIFCSS, não poderá divulgar, a qualquer momento a qualquer pessoa ou entidade, qualquer informação confidencial adquirida no decurso da prestação dos serviços; Também não pode publicar as recomendações feitas no curso ou como resultado da prestação dos serviços, nem fornecer informações sobre marcas, produtos, processos, invenções, ideias, know-how ou documentos, e qualquer outro material ou informação que tenha sido gerada no âmbito deste contrato.

## **25. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

A instituição deve manter sigilo absoluto sobre as informações às quais terá acesso durante a execução do serviço, não podendo dispor delas para finalidades diferentes do desenvolvimento desse serviço.

As partes concordam expressamente que a instituição tratará e conhecerá informações que o PIFCSS considera importantes e reservadas e que, portanto, todas e cada uma delas são de natureza confidencial.

A instituição se compromete que nem ela nem seus funcionários, representantes ou conselheiros, a qualquer momento, de qualquer forma, direta ou indiretamente, divulgarão ou comunicarão a qualquer pessoa física ou jurídica, qualquer informação relacionada ao PIFCSS, incluindo, sem limitação, informações relacionadas aos nomes de funcionários

e/ou representantes dos países membros do PIFCSS, seus planos, como você os conduz, processos ou quaisquer outros dados.

O descumprimento das obrigações consagradas nesta cláusula é considerado infração grave do Contrato, podendo a PIFCSS rescindir imediatamente o Contrato, sem impedir a cobrança dos danos sofridos e a instauração de qualquer outra ação judicial. Em qualquer caso, a instituição entregará ao PIFCSS, na data da rescisão do Contrato, todas as informações, documentos e quaisquer outros bens fornecidos pelo PIFCSS e que possua em virtude do desenvolvimento do Contrato, sem prejuízo de poder guardar os documentos que por lei deve guardar para demonstrar as declarações feitas no desempenho de sua função.

Uma vez concluído o Diplomado, é necessário que a instituição forneça todos os insumos do curso, incluindo módulos, planejamento e todas as informações necessárias, a fim de serem armazenados pelo PIFCSS.

## **26. GÊNERO**

Na concepção, planejamento, execução e acompanhamento das atividades e/ou ações adotadas para a implementação do Diplomado, as partes se comprometerão a:

1. Respeitar o princípio da igualdade e da não discriminação do sexo.
2. Buscar contribuir para a eliminação da discriminação contra a mulher e para a ampliação da participação igualitária de homens e mulheres em todos os setores e áreas relacionados ao cumprimento do contrato.
3. Considere as implicações para homens e mulheres que importam o desenvolvimento das ações e/ou atividades derivadas de sua realização.
4. Em geral, adotar todas as medidas consideradas relevantes para promover a equidade de gênero.

## **27. SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

Após o recebimento das propostas, elas serão analisadas pelo Comitê Executivo do PIFCSS, que atualmente é composto pelos seguintes países:

- Chile
- Colômbia
- El Salvador
- México
- Portugal

O precedente será validado pela Presidência do Conselho Intergovernamental do PIFCSS, atualmente representada pelo Diretor da Agência Chilena de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento.

Para avaliar as propostas, serão utilizados os seguintes critérios:



Avaliação da proposta técnica (80%)				
Critério	Subcritério	Descrição	Ponderação	
			Subcritério	Critério
Experiência	Experiência em ensino a distância e desenho de cursos na CSS e CT	<p>A experiência da instituição proponente será avaliada quanto à realização de treinamentos a distância e diplomados de características semelhantes ao exigido, bem como na concepção e implementação de cursos de cooperação internacional, especialmente na CSS e CT.</p> <p><i>A instituição de ensino deve anexar:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Programa de cursos e/ou certificados que atestam a efetiva realização de cursos sobre CSS e CT.</li></ul>	10%	10%
Dependências e infraestrutura para o desenvolvimento de classes	Plataforma virtual	<p>Serão avaliadas as características da plataforma virtual em que será ministrada a parte virtual do curso (ou sua integralidade, caso seja impossível realizar a semana presencial).</p> <p><i>A instituição anexará:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Características da plataforma, imagens referenciais ou vídeo em que é indicada a navegabilidade adequada e informações adicionais relacionadas à manutenção e monitoramento. Devem ser indicados os requisitos mínimos que os participantes devem ter em seus dispositivos para acessar os cursos.</li><li>- Para que esse subcritério obtenha a pontuação completa, será necessário que a plataforma oferecida e o material sejam facilmente integrados com outras plataformas, bem como que sejam entregues em sua totalidade ao PIFCSS.</li></ul>	6%	10%
	Dependência física para a semana presencial	<p>Local onde serão ministradas aulas presenciais (se possível).</p> <p><i>A instituição anexará um resumo pormenorizado que inclua:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Vias de acesso e meios de mobilização disponíveis para chegar ao local onde serão ministradas as aulas presenciais.</li><li>- Características e dimensões das salas de aula presenciais.</li><li>- Acesso a bibliotecas, salas de leitura e salas de estudo.</li><li>- Acesso a salas de informática.</li><li>- Existência de lanchonetes ou estabelecimentos similares.</li><li>- A inclusão dos territórios na apresentação das propostas apresentadas no âmbito deste convite será positivamente valorizada.</li></ul>	4%	
Plano de estudos	Objetivos e resultados	<p>Descrição dos objetivos e resultados a serem alcançados.</p> <p><i>A instituição anexará:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Descrição detalhada dos objetivos e resultados a serem alcançados de acordo com o Termo de Referência.</li></ul>	3%	40%



	<b>Tempo de execução</b>	<p>Tempo de execução (data de início-data de término) com um máximo de 6 meses</p> <p><i>A entidade deve anexar:</i> - Gráfico de Gantt ou cronograma de atividades em que seja estipulada uma data provisória de início e as atividades a serem realizadas no âmbito do Diplomado, juntamente com seus respectivos cronogramas. A semana mista deve ser provisoriamente incluída como parte da duração de seis meses.</p>	<b>3%</b>	
	<b>Perfil da graduação</b>	<p>Perfil de graduação dos alunos.</p> <p><i>A instituição anexará:</i> - Descrição detalhada do perfil de graduação dos alunos do Diplomado, de acordo com o Termo de Referência</p>	<b>3%</b>	
	<b>Titulação</b>	<p>Grau: a universidade ou consórcio de universidades deve estender um grau preferencialmente de validade nacional do país a que pertence que credencia o grau.</p> <p><i>A entidade deve anexar:</i> - Certificados e/ou documentos similares do país a que pertence a entidade que indiquem a validade e acreditação do grau para estudantes. - Para que a entidade tenha a pontuação completa, será necessário comprovar de forma correspondente que o diplomado entregue tem validade acadêmica em nível internacional, o que deve ser comprovado por meio da emissão de certificado ou documento que o credencie no país de origem.</p>	<b>8%</b>	
	<b>Descrição dos módulos</b>	<p>Descrição de cada módulo exigido para o Diplomado, incluindo o material de estudo proposto aos alunos para as aulas virtuais e presenciais.</p> <p><i>A instituição anexará:</i> - Proposta técnica de módulos com sua respectiva descrição e bibliografia correspondente e atualizada, em alinhamento com o que é exigido no Termo de Referência.</p>	<b>5%</b>	
	<b>Planejamento de Aulas</b>	<p>Planejamento de aula (incluindo as semanas e horas dedicadas ao desenvolvimento de cada tópico e espaço de recuperação entre cada módulo desenvolvido para que os participantes possam apresentar qualquer atividade de avaliação).</p> <p><i>A instituição anexará:</i> - Proposta de planejamento de aula incluindo semanas e horas para cada módulo, bem como os mecanismos de coordenação com os participantes, tipos de avaliações com suas datas e propostas de recuperação.</p>	<b>3%</b>	
	<b>Modalidades propostas</b>	<p>Descrição das diferentes modalidades de atividades que serão incluídas no desenvolvimento do Diplomado.</p> <p><i>A instituição anexará:</i> - Proposta que inclua uma descrição detalhada</p>	<b>3%</b>	



		<i>das modalidades das atividades que serão incluídas detalhando a quantidade e revisão das diferentes variantes como fóruns de discussão, aulas virtuais, reuniões síncronas, videoconferências, trabalho colaborativo, vídeos ou qualquer outra proposta relevante para o desenvolvimento do curso.</i>		
	<b>Tipo e metodologia das avaliações</b>	Tipo e metodologia das avaliações.  <i>A instituição anexará: - Proposta de metodologia com a qual os participantes serão avaliados, juntamente com seu escalonamento de notas e tipo de avaliação, que consegue representar o objetivo que será buscado a ser alcançado através de cada avaliação.</i>	<b>3%</b>	
	<b>Acreditação</b>	Sistema de acreditação oferecido (incluindo requisitos de aprovação).  <i>A instituição anexará: - Proposta que inclua os requisitos de aprovação aos participantes do curso, de acordo com cada avaliação proposta anteriormente.</i>	<b>3%</b>	
	<b>Entrega dos respectivos certificados e diplomas</b>	Entrega dos respectivos certificados e diplomas  <i>A instituição anexará: - Proposta referente à entrega de certificados e diplomas, que podem ser aplicados para todo o curso, bem como para aqueles que participarão da semana presencial nas dependências propostas pela Universidade.</i>	<b>6%</b>	
<b>Metodologia</b>	<b>Metodologia de ensino</b>	Descrição da metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento de cada um dos módulos, contemplando a abordagem prática (considerando no desenvolvimento dos módulos o convite de atores-chave dos países para apresentar e compartilhar experiências).  <i>A instituição anexará: - Proposta da metodologia a ser desenvolvida que incorpore um equilíbrio entre o prático e o teórico, considerando também dinâmicas e diferentes alternativas que facilitem o ensino a distância, desenvolvendo atividades onde elementos interativos possam ser obtidos). Ao mesmo tempo, deve permitir que os funcionários públicos que participam no Diplomado sejam acompanhados enquanto este está a ser implementado e após o final do ano letivo.</i>	<b>10%</b>	<b>10%</b>
<b>Faculdade</b>	<b>Professores propostos</b>	Lista de professores propostos juntamente com seu Curriculum Vitae em que é indicada experiência em cursos e/ou disciplinas relacionadas a CSS e CT.  <i>A instituição anexará: - Folha de pagamento do corpo docente que terá a responsabilidade de ministrar as aulas. Essa lista deve considerar o Curriculum Vitae de cada professor, no qual são singularizados o nome, o título, a formação e a universidade que os outorgou. O tempo despendido em questões de cooperação também deve ser incluído. Será valorizada positivamente a inclusão de</i>	<b>10%</b>	<b>10%</b>

		<i>profissionais que ocupem ou tenham ocupado cargos gerenciais ou técnicos ou tenham atuado na gestão da cooperação internacional em instituições relacionadas à gestão da CSS e CT em países iberoamericanos.</i>		
<b>Avaliação de propostas econômicas (20%)</b>				
Critério	Fórmula de cálculo	Pontuação		
		Avaliação	Máximo	
<b>Preço</b>	$\left( \frac{\text{Menor preço ofertado de ofertas avaliadas}}{\text{Preço em oferta a avaliar}} \right) \times 20$	<b>20%</b>	<b>20%</b>	

## 28. ANÁLISE DE ANTECEDENTES

O Programa poderá solicitar às entidades participantes, após a abertura das propostas, os esclarecimentos necessários para uma melhor compreensão e credenciamento dos antecedentes apresentados. Os esclarecimentos feitos pelos proponentes, na medida em que sejam relevantes na relação estabelecida com o Programa, passarão a fazer parte da história do respectivo contrato.

Para realizar um processo de avaliação que garanta o resultado esperado por meio dessa proposta, o Comitê Executivo do Programa, por consenso, poderá formar um Comitê de Avaliação com especialistas na área, caso julgue necessário.

As propostas técnicas serão classificadas com base numa grelha de avaliação elaborada para o efeito. Permitirá atribuir uma classificação para cada proposta técnica num intervalo de 0 a 10 quando:

- **0 a 2** = Muito ruim (Não se encaixa em nenhuma das condições exigidas)
- **3 a 5** = Deficiente (Adapta-se a 30% das condições exigidas)
- **6** = Regular (Apresenta entre 31% e 49% das condições exigidas)
- **7** = Suficiente (Apresenta entre 50% e 70% das condições exigidas)
- **8** = Bom (Apresenta entre 71% e 89% das condições exigidas)
- **9** = Muito Bom (Apresenta 100% das condições exigidas)
- **10** = Excelente (Sua proposta se destaca positivamente)

De acordo com a ponderação da oferta técnica de 80% e da oferta econômica de 20%, o resultado final será alcançado. Os fatores a serem considerados de acordo com a Proposta estão indicados na tabela de avaliação a seguir.

<b>Componentes e pesos de avaliação</b>	
<b>Oferta Técnica (80%)</b>	<b>80</b>
Experiência da instituição proponente	10
Dependências e infraestrutura	10
Plano de estudos	40
Metodologia de ensino	10
Faculdade	10
<b>Oferta econômica (20%)</b>	<b>20</b>
Valor total da proposta	20

A convocatória será concedido à proposta que obtiver a maior pontuação de acordo com as notas, fatores e ponderações acima estabelecidos. A proposta técnica e econômica deve ser enviada em e-mails separados, sendo avaliada primeiro a proposta técnica e depois a oferta econômica.

No entanto, o Programa terá o poder de rejeitar todas as propostas, se nenhuma for aceitável.



## ANEXO 1

### CARTA DE APRESENTAÇÃO

[Cidade e data]

Ao Programa Ibero-Americano de Fortalecimento da Cooperação Sul-Sul  
Santiago, Chile

REF: Chamada para Diplomado Semipresencial na Cooperação Sul-Sul e Triangular

Da minha consideração:

Tenho o prazer de enviar a documentação referente aa convocatória de Habilitação para o Diplomado Semipresencial na Cooperação Sul-Sul e Triangular. Nesse sentido, registra-se a aceitação do Termo de Referência e de seu conteúdo.

Declaro ainda:

**Que o valor total da nossa PROPOSTA ECONÔMICA É \_\_\_\_\_ DÓLARES DOS ESTADOS UNIDOS.**

Saudações

**Indicar os dados correspondentes à entidade proponente ou coordenadora do consórcio (se aplicável).**

Nome do proponente ou razão social: \_\_\_\_\_

Endereço comercial do proponente: \_\_\_\_\_

País/Cidade/Departamento: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Descrição dos anexos (se aplicável): \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Documento de identidade: \_\_\_\_\_

Nome do proponente ou representante legal: \_\_\_\_\_

## ANEXO 2

### MODELO DE CARTA DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

[Cidade e data]

Ao Programa Ibero-Americano de Fortalecimento da Cooperação Sul-Sul  
Santiago, Chile

REF: Encaminhamento de Proposta Técnica, Convocatória Diplomado Semipresencial na  
Cooperação Sul-Sul e Triangular

Da minha consideração:

Anexo a proposta técnica elaborada por nossa instituição para participar da CONVOCATÓRIA do Diplomado Semipresencial na Cooperação Sul-Sul e Triangular, que consiste em \_\_\_\_\_ folhas, incluindo todos os seus anexos.

Saudações

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Documento de identidade: \_\_\_\_\_

Nomes e sobrenomes do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

### ANEXO 3

## FORMULÁRIO PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DÚVIDAS<sup>2</sup>

Instituição: \_\_\_\_\_

Nome do representante: \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

#### Pergunta:

---

---

---

---

---

---

#### Referência nos documentos da convocatória

Identificação do documento ou anexo \_\_\_\_\_

Página \_\_\_\_\_

Texto para o qual se pede esclarecimentos (transcrição solicitada):

---

---

---

---

---

---

Data \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 Hora: \_\_\_\_\_

<sup>2</sup> Um (1) formulário deve ser preenchido para cada questão ou pergunta. Não serão aceitos formulários que contenham mais de um pedido de esclarecimento ou dúvida.